



**SUSPENDER** parcialmente o expediente, nesta Vara, no período e horário delineado, excetuando-se as audiências, os casos e medidas urgentes.

**NOMEAR** os servidores Raimundo Nonato Santos da Silva – Diretor de Secretaria, Marcos Henrique Jean de Mendonça – Analista Judiciário, Francely Ramos das Chagas – Auxiliar de Gabinete, Samara Martins Costa, Isaac Rodrigues da Silva e Geane Souza Araújo – Assistentes judiciários, Cláudia Maria Geber de Lima Valente – Assistente do Diretor – e Jocileia Marques Vieira Sampaio, Auxiliares Judiciários lotados nesta Vara, como membros da referida correição e auxiliados pelos Estagiários de Direito Gabriel Farias da Silva, Markson Luan Brasil Mendes, Malena de Araújo Monteiro e Igor Souza de Oliveira.

**DETERMINAR** que os membros detenham-se nestes afazeres peculiares ao bom desempenho desta correição para verificação de todo o acervo processual e ainda: Expedição de Ofícios aos representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, bem como comunicação à Corregedoria Geral de Justiça deste Egrégio Tribunal da data de realização da inspeção, em cumprimento aos incisos IV e V do Provimento 241/2015-CGJ.

**ESCLARECER** que em virtude do acervo da Vara ser digital, a inspeção realizar-se-á inteiramente via Sistema de Automação do Judiciário-SAJ/PG5, e que quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviados por meio do e-mail [9juizado.civel@tjam.jus.br](mailto:9juizado.civel@tjam.jus.br) ou pelo telefone fixo da Vara 92 2127-7568 (Diretor Raimundo). O relatório que trata o art. 3º do Provimento 241/2015-CGJ, será enviado com base nos registros do referido sistema. Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Dado e passado nesta Cidade de Manaus, aos 16 dias do mês de maio de 2023. Gabinete da MMA. Juíza de Direito respondendo pela 9ª Vara do Juizado Especial Cível, em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Manaus, 19 de Junho de 2023

**Andressa Piazzini Brandemarti**

Juíza de Direito

## SEÇÃO IX

### COMISSÕES

#### Comissão Organizadora do Concurso para provimento inicial e por remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas

#### EDITAL

ESTADO DO AMAZONAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – 2ª ALTERAÇÃO

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

*Dispõe sobre alterações ao Edital nº 001/2023 do concurso público para a outorga de delegação de serviços de notas e de registros, pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas*

A Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o § 3º do artigo nº 236 da Constituição Federal, torna públicas para conhecimento de todos os interessados as alterações no Edital nº 001/2023, do Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços notariais e registrais, em serventias vagas no Estado, decorrentes das decisões da Comissão Organizadora do Concurso de Serventias Extrajudiciais, como segue:

Art. 1º ALTERAR os itens e anexos do Edital, a seguir indicados, que passam a ter a seguinte redação:

2.1.1. As serventias vagas, em número de 15 (quinze), serão providas conforme segue:

Modalidade de Ingresso	Vagas Reservadas		Concorrência Geral	Total
	Negros	PcD		
Provimento	2	2	6	10
Remoção	0	0	5	5

5.1. Serão reservadas vagas a Pessoa com Deficiência - PcD, na proporção de 20% (vinte por cento) do total das vagas previstas na modalidade de ingresso por provimento, resultando no quantitativo de vagas indicado no item 2.1.1 deste Edital.

10.4. Para participar da prova discursiva – teórica e prática, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva de seleção, dentro dos seguintes condicionantes:

Candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por provimento, concorrentes a vagas reservadas ou não, pré-classificados até a posição 120 (cento e vinte), correspondente a 12 (doze) vezes o número total de vagas nesta modalidade;

Candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por remoção, concorrentes a vagas reservadas ou não, pré-classificados até a posição 60 (sessenta), correspondente a 12 (doze) vezes o número total de vagas nesta modalidade;

Todos os candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por provimento, concorrentes a vagas reservadas à pessoa negra;

Todos os candidatos aprovados, inscritos nas modalidades de ingresso por provimento, concorrentes a vagas reservadas à pessoa com deficiência.

Art. 2º. Ratificam-se o disposto no Edital nº 001/2023 e 1ª Alteração, não modificados por este ato.

Art. 3º. Determinar ao IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul que disponibilize o inteiro teor do Edital nº 001/2023, devidamente consolidado com as alterações promovidas, em até 5 (cinco) dias.

Manaus (AM), 15 de junho de 2023.

Desembargadora Joana dos Santos Meirelles

Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas